



São Paulo, 02 de junho de 2022

Ao
Excelentíssimo
Senhor Rodrigo
Pacheco
Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Vimos respeitosamente em nome da Rede de Ação Política pela Sustentabilidade – RAPS, organização de natureza apartidária, fundada em 2012, com objetivo de contribuir para a melhoria da democracia brasileira e de disseminar o compromisso com a sustentabilidade na política institucional. Somos orgulhosos da história que construímos ao longo desse tempo, com a constituição de uma rede de membros que reúne hoje mais de 700 lideranças em todo o Brasil, pertencentes à 29 dos 32 partidos políticos existentes, sendo 40 desses quadros membros do Congresso Nacional.

Sendo dessa forma pautado os nossos trabalhos, algumas medidas anunciadas ou em tramitação nesta egrégia Casa foram recebidas por nós com grande preocupação, e gostaríamos de pedir a atenção de Vossa Excelência.

Nesta semana, nos veio ao conhecimento a possibilidade de **avanço na tramitação do PLC 61/2013, que altera Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, para criar a categoria de Unidade de Conservação denominada Estrada-Parque e institui a Estrada-Parque Caminho do Colono no Parque Nacional do Iguaçu.**

Tal medida nos causa profunda preocupação e vai de encontro ao trabalho de conscientização da importância ambiental e humana do desenvolvimento econômico em consonância com a preservação ambiental, condição *si ne qua non*, para o bom relacionamento na comunidade internacional.

Isso porque a proposta em tela prevê a reabertura do histórico leito do “Caminho do Colono” no estado do Paraná, ainda no seio da Unidade de Conservação (UC) “Parque Nacional do Iguaçu”. Fosse apenas a proposta de reabertura da citada estrada, já causaria preocupação, mas



poderia ser tratada no âmbito do Plano de Manejo do parque, tal qual pode ser feito em qualquer UC.

No entanto, o legislador proponente pretende, com esta matéria, **criar um novo tipo de UC inexistente na atual legislação** que preveja formatos “históricos, culturais e naturais” em flagrante incompatibilidade com a Lei do SNUC, uma vez que a referida via do Colono não possui características naturais relevantes.

Sr. Presidente, além do aspecto formal, que certamente será tratado com a devida seriedade pelos nobres legisladores, nos chama especial atenção e causa preocupação os impactos ambientais locais e internacionais para a imagem do Brasil.

O Parque Nacional do Iguaçu preserva uma vegetação nativa quase intocada no estado do Paraná, abrigando rica biodiversidade de flora e fauna e concentração relevante de onças-pintadas que transitam entre Brasil e Argentina, por ser próximo à área de fronteira.

Em junho de 2014, durante a **38ª Reunião do Comitê do Patrimônio Mundial**, Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco) foi posta em mesa a proposta para que a região fosse inscrita como Patrimônio Mundial Ameaçado conferindo situação diplomático desfavorável ao Brasil frente à agenda ambiental.

No entanto, negociadores brasileiros se comprometeram a evitar a reabertura da Estrada do Colono, que, **na visão dos pares internacionais, promoveria o retorno das atividades de extração ilegal e desmatamento**, como ocorria quando o caminho era aberto - entre 1950 e 1986 e, também, quando fora invadido nas oportunidades de 1997, 1998 e 2003.

Desta feita, Sr. Presidente, a RAPS pede vossa especial sensibilidade quanto à observância da necessidade de ampla discussão e plena tramitação deste PLC 61/2013, uma vez que, embora pareça uma questão estadual, terá, indubitavelmente, grande impacto para a fauna da região e para a imagem do Brasil no exterior (especialmente junto a Unesco com a conferência de Patrimônio Mundial Ameaçado, como também uma sinalização ruim num momento em que o Brasil busca espaço na OCDE - Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico).



Além disso, aproveitamos a honra de vossa atenção para reforçar nossa preocupação com mais três temas:

1. o **PL 6299/02, que trata dos defensivos agrícolas**, matéria que, do nosso ponto de vista, precisa de atualização e ampla discussão, mas que não resvale para a insegurança por meio da autorização automática de substâncias.
 - a. Especificamente sobre este PL, pedimos a especial atenção, Sr. Presidente, para **despachar o pedido feito pelos Senadores Eliziane Gama e Fabiano Contarato, através do Requerimento 416/22, para que esse projeto possa tramitar, também, na Comissão de Meio Ambiente (CMA) dessa Casa;**
2. a Lei Geral sobre o **Licenciamento Ambiental, PL 3729/04**, proposta que, se aprovada, promoverá significativos impactos ambientais negativos em atividades e empreendimentos que deixam de estar submetidas ao instrumento preventivo do licenciamento;
3. o **PL 521/20, relativo à Regularização Fundiária**, que, se também aprovado, trará externalidades negativas sobretudo para as comunidades tradicionais e os pequenos proprietários de terras, sem falar sobre a expectativa de futura legalização de terras griladas.

Nós acreditamos que o Congresso Nacional tem a oportunidade de ser o protagonista que afirmará a sustentabilidade e a defesa do meio ambiente como condições fundamentais para a retomada do desenvolvimento socioeconômico.

Assim, dirigimo-nos à Vossa Excelência em apelo a uma posição altiva de apoio às medidas de contenção e incentivo relacionadas aos aspectos descritos acima.

Na certeza de ter obtido a honra de vossa estimada atenção, receba nossos cumprimentos.

Cordialmente,

DocuSigned by:

Mônica Sodré
013E51BA6BD7430...
**Diretora
Executiva**